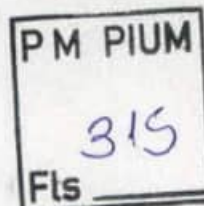


**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PIUM/TO****ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
001/2024****PROCESSO LICITATÓRIO 908/2024**LICITANET
SISTEMA AUTOMATIZADO

Às 10:00:57 horas do dia 22 de Maio de 2024 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PIUM - TO.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevogavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 10:00:00 horas do dia 22/05/2024, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Lote 1**Propostas Iniciais****Propostas Iniciais do Lote 1**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
32180	BR CONSTRUTORA LTDA	33473586000160			R\$ 399.973,00	Classificada	--
7203	SALINA CORP LTDA	13738094000142			R\$ 399.973,00	Classificada	--
38208	FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	32611684000154			R\$ 399.973,00	Classificada	--
11073	CONSTRUTORA ALS LTDA	13753723000103			R\$ 399.000,00	Classificada	--
55741	V. R. ENGENHARIA LTDA	42506427000106			R\$ 399.973,00	Classificada	--
47067	HR SERVICOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS LTDA	28288997000146			R\$ 399.973,00	Classificada	--
55361	SGS ENGENHARIA LTDA	27511961000117			R\$ 368.057,38	Classificada	--

Lances**Lances do Lote 1**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CONSTRUTORA ALS LTDA	13.753.723/0001-03	R\$ 345.135,00	22/05/2024 10:14:43	Manual
HR SERVICOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS LTDA	28.288.997/0001-46	R\$ 364.900,00	22/05/2024 10:12:45	Manual
CONSTRUTORA ALS LTDA	13.753.723/0001-03	R\$ 365.000,00	22/05/2024 10:12:34	Manual
HR SERVICOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS LTDA	28.288.997/0001-46	R\$ 371.900,00	22/05/2024 10:10:58	Manual
CONSTRUTORA ALS LTDA	13.753.723/0001-03	R\$ 372.000,00	22/05/2024 10:10:50	Manual
HR SERVICOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS LTDA	28.288.997/0001-46	R\$ 378.200,00	22/05/2024 10:10:46	Manual

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SALINA CORP LTDA	13.738.094/0001-42	R\$ 378.300,00	22/05/2024 10:10:14	Manual
HR SERVICOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS LTDA	28.288.997/0001-46	R\$ 378.400,00	22/05/2024 10:10:08	Manual
SALINA CORP LTDA	13.738.094/0001-42	R\$ 378.500,00	22/05/2024 10:09:55	Manual
HR SERVICOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS LTDA	28.288.997/0001-46	R\$ 378.600,00	22/05/2024 10:09:46	Manual
SALINA CORP LTDA	13.738.094/0001-42	R\$ 378.800,00	22/05/2024 10:09:22	Manual
HR SERVICOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS LTDA	28.288.997/0001-46	R\$ 378.900,00	22/05/2024 10:09:06	Manual
SALINA CORP LTDA	13.738.094/0001-42	R\$ 379.000,00	22/05/2024 10:08:49	Manual
SGS ENGENHARIA LTDA	27.511.961/0001-17	R\$ 379.656,84	22/05/2024 10:08:52	Intermediario
HR SERVICOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS LTDA	28.288.997/0001-46	R\$ 380.800,00	22/05/2024 10:08:39	Manual
SALINA CORP LTDA	13.738.094/0001-42	R\$ 381.000,00	22/05/2024 10:08:27	Manual
HR SERVICOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS LTDA	28.288.997/0001-46	R\$ 382.800,00	22/05/2024 10:08:18	Manual
SALINA CORP LTDA	13.738.094/0001-42	R\$ 383.000,00	22/05/2024 10:08:01	Manual
SGS ENGENHARIA LTDA	27.511.961/0001-17	R\$ 384.439,50	22/05/2024 10:07:45	Manual
SALINA CORP LTDA	13.738.094/0001-42	R\$ 386.000,00	22/05/2024 10:07:00	Manual
CONSTRUTORA ALS LTDA	13.753.723/0001-03	R\$ 387.000,00	22/05/2024 10:06:45	Manual
SALINA CORP LTDA	13.738.094/0001-42	R\$ 388.000,00	22/05/2024 10:03:21	Manual
SGS ENGENHARIA LTDA	27.511.961/0001-17	R\$ 388.057,38	22/05/2024 09:18:18	Classificado
CONSTRUTORA ALS LTDA	13.753.723/0001-03	R\$ 399.000,00	21/05/2024 09:27:47	Classificado
HR SERVICOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS LTDA	28.288.997/0001-46	R\$ 399.973,00	21/05/2024 14:34:08	Classificado
V. R. ENGENHARIA LTDA	42.506.427/0001-06	R\$ 399.973,00	21/05/2024 13:35:04	Classificado
FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	32.611.684/0001-54	R\$ 399.973,00	19/05/2024 23:01:01	Classificado
SALINA CORP LTDA	13.738.094/0001-42	R\$ 399.973,00	17/05/2024 10:50:52	Classificado
BR CONSTRUTORA LTDA	33.473.586/0001-60	R\$ 399.973,00	10/05/2024 16:59:11	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CONSTRUTORA ALS LTDA	13.753.723/0001-03	R\$ 345.135,00
2º	HR SERVICOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS LTDA	28.288.997/0001-46	R\$ 364.900,00
3º	SALINA CORP LTDA	13.738.094/0001-42	R\$ 378.300,00
4º	SGS ENGENHARIA LTDA	27.511.961/0001-17	R\$ 379.656,84
Empatado	BR CONSTRUTORA LTDA	33.473.586/0001-60	R\$ 399.973,00

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
Empatado	FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	32.611.684/0001-54	R\$ 399.973,00
Empatado	V. R. ENGENHARIA LTDA	42.506.427/0001-06	R\$ 399.973,00

Mensagens

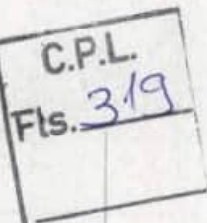
Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2024 10:02:47	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/05/2024 10:02:56	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s), Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	22/05/2024 10:12:56	A etapa de envio de lances do LOTE 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	22/05/2024 10:16:44	A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada.
Sistema	22/05/2024 10:17:34	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Pregoeiro	22/05/2024 10:19:40	Senhor licitante tem interesse em baixar mais seu valor?
Fornecedor 7203	22/05/2024 10:20:26	Bom dia ! Não tenho interesse em baixar mais ainda .
Fornecedor 11073	22/05/2024 10:21:10	Boa tarde, temos nao.
Sistema	22/05/2024 10:27:34	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	22/05/2024 10:33:32	O fornecedor CONSTRUTORA ALS LTDA venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$345.135,00 .
Sistema	22/05/2024 10:33:55	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/05/2024 10:42:44	O fornecedor FEITOSA CONSTRUTORA LTDA manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	22/05/2024 10:43:58	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	23/05/2024 11:36:59	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CONSTRUTORA ALS LTDA -13.753.723/0001-03 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/05/2024 11:37:37	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	23/05/2024 11:47:38	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	23/05/2024 11:54:59	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de FEITOSA CONSTRUTORA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 28/05/2024 e os outros interessados envie as contra razões até 03/06/2024 .
Sistema	28/05/2024 11:23:42	O fornecedor FEITOSA CONSTRUTORA LTDA acabou ENVIAR o arquivo recurso_feitosa_pium_cr01_2024_1716906221.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	03/06/2024 17:39:49	O fornecedor CONSTRUTORA ALS LTDA acabou ENVIAR o arquivo contrarrazoes_ao_recurso_administrativo_assinado_1717447189.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.



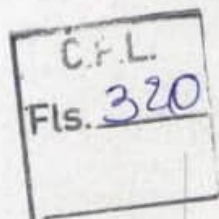
Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2024 17:39:54	O fornecedor CONSTRUTORA ALS LTDA acabou ENVIAR o arquivo proj_basic_bwc_trajano_arquitetonico_1717447193.dwg referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões, caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	03/06/2024 17:41:14	O fornecedor CONSTRUTORA ALS LTDA acabou EXCLUIR o arquivo proj_basic_bwc_trajano_arquitetonico_1717447193.dwg referente ao Recurso/Reconsideração.
Fornecedor 11973	04/06/2024 10:12:44	Bom dia!



Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/06/2024 09:32:12	O Recurso/Reconsideração do FEITOSA CONSTRUTORA LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 PROCESSO Nº 908/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PIUM – TO. RECORRENTE: FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.611.684/0001-54. RECORRIDA: CONSTRUTORA ALS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.753.723/0001-03. 1. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.611.684/0001-54, contra a decisão que declarou habilitada a empresa CONSTRUTORA ALS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.753.723/0001-03, no certame. O recurso administrativo apresentado pela recorrente cumpriu todas as exigências determinadas no edital, uma vez que tem legitimidade, interesse recursal, tempestividade e regularidade formal. Dessa forma, o recurso administrativo deve ser analisado. 2. DO RELATÓRIO A empresa recorrente, juntou na sua defesa alegações a fim de solicitar a desabilitação da empresa CONSTRUTORA ALS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.753.723/0001-03 na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024. Conforme recurso em anexo. É o relatório dos fatos. 3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA O objeto do edital é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PIUM – TO. Inicialmente, é imperioso destacar que os atos praticados por esta Administração, em seus procedimentos licitatórios, são norteados por todos os princípios dispostos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, interesse público, vinculação ao edital, julgamento objetivo, razoabilidade e economicidade. E ainda, pelos objetivos previstos no art. 11º, quais sejam, assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública; assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; e incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável. No julgamento dos processos licitatórios, incluindo a análise das propostas e documentação de habilitação, o agente público deve se pautar pelo edital e também pela legislação, jurisprudência e princípios aplicáveis à matéria em questão. A licitação não é um fim em si mesma, mas um instrumento para consecução do interesse público. Assim, cabe aqui enfatizar a importância do princípio da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa. Nesse sentido, deve o gestor público diligenciar quando o autor da melhor proposta apresentar preços inferiores ao parâmetro de exequibilidade, conforme art. 59, inciso V, § 2º da Lei nº 14.133/2021, ou quando os documentos apresentados evidenciarem a necessidade de complementação de informações, de modo a agir com razoabilidade e em prol da economicidade. Passemos então à análise das questões invocadas pela empresa FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.611.684/0001-54, cujos argumentos pontuados dizem respeito à habilitação da empresa CONSTRUTORA ALS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.753.723/0001-03. Por todo o exposto, até o momento, resta evidente que a agente de contratação deve pautar seus atos e julgamentos de acordo com o definido pelo Edital. Qualquer decisão contrária seria passível de reforma. Porém, tal renovação não é cabível no presente julgamento. Tais apontamentos, nada contribuiu para a reforma da decisão que declarou habilitada a recorrida, quanto as alegações ao balanço patrimonial onde demonstra a saúde financeira da empresa, a mesma enviou corretamente os documentos exigidos no edital. Quanto a alegação do Faturamento da empresa e da qualificação do seu enquadramento, vale ressaltar que foi corretamente apresentado no balanço patrimonial, assim como na certidão simplificada da junta comercial, ainda inutilizando-se do benefício de ME ou EPP. Nesta linha, seguindo os preceitos editalícios, corretamente julgou a Comissão, levando em consideração a certidão apresentada, e como não bastasse, a recorrida ainda apresentou em conjunto dentre os documentos de habilitação, declaração em documento próprio, onde dispõe: "(...) DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no 4º do artigo 3º da referida." Como visto, ainda corroborado pelo balanço patrimonial apresentado, não ocasionou qualquer dúvida quanto ao enquadramento da empresa. Marçal Justem Filho diz que: "relativamente ao edital, a competência da comissão é mais de intérprete, na medida em que as suas atribuições pertinentes - ou legais - são de decisão e resposta a impugnações e esclarecimentos, bem assim de recebimento, exame, exercício de retratação e decisão de recursos". Sendo assim, o descontentamento da Recorrente não justificam a reforma da Decisão, devendo ser afastadas todas as manifestações de licitantes de caráter meramente protelatório, como resta evidente no presente caso. Em suma, cabe a cada licitante cumprir as exigências editalícias e submeter-se aos efeitos de eventual descumprimento. Diante do exposto, tendo em vista a análise dos documentos anexados aos autos, em estrita observância aos termos da Lei nº 14.133/21, e visando os princípios da legalidade e da supremacia do interesse público, foram feitas pesquisas para verificação de tais apontamentos, chegando à conclusão por meio da comissão de licitação que a decisão de primeiro grau se mantém inalterada, permanecendo habilitada a empresa CONSTRUTORA ALS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.753.723/0001-03. 4. DISPOSITIVO Por todo o exposto, decide-se por CONHECER do Recurso Administrativo interposto pela empresa FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.611.684/0001-54, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão que a declarou habilitada a empresa CONSTRUTORA ALS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.753.723/0001-03, do presente processo licitatório, obedecendo aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e da vinculação ao instrumento convocatório, que regem o certame. Pium - TO, 04 de junho de 2024. SAMILA KARINY ALVES DAMACENO AGENTE DE CONTRATAÇÃO De acordo, Acolho a decisão da agente de contratação em CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.611.684/0001-54, com base em todos os motivos acima expostos. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS Gestora do FMS.
Sistema	05/06/2024 10:06:13	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: .



Recursos

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	32611684000154	22/05/2024 10:42:44		DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2024 PROCESSO Nº 908/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PIUM - TO. RECORRENTE: FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.611.684/0001-54. RECORRIDA: CONSTRUTORA ALS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.753.723/0001-03. 1. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.611.684/0001-54, contra a decisão que declarou habilitada a empresa CONSTRUTORA ALS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.753.723/0001-03, no certame. O recurso administrativo apresentado pela recorrente cumpriu todas as exigências determinadas no edital, uma vez que tem legitimidade, interesse recursal, tempestividade e regularidade formal. Dessa forma, o recurso administrativo deve ser analisado. 2. DO RELATÓRIO A empresa recorrente, juntou na sua defesa alegações a fim de solicitar a desabilitação da empresa CONSTRUTORA ALS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.753.723/0001-03 na CONCORRENCIA ELETRONICA 001/2024. Conforme recurso em anexo. É o relatório dos fatos. 3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA O objeto do edital é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PIUM - TO. Inicialmente, é imperioso destacar que os atos praticados por esta Administração, em seus procedimentos licitatórios, são norteados por todos os princípios dispostos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a exemplo da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, interesse público, vinculação ao edital, julgamento objetivo, razoabilidade e economicidade. E ainda, pelos objetivos previstos no art. 11º, quais sejam, assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública; assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; e incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável. No julgamento dos processos licitatórios, incluindo a análise das propostas e documentação de habilitação, o agente público deve se pautar pelo edital e também pela legislação, jurisprudência e princípios aplicáveis à matéria em questão. A licitação não é um fim em si mesma, mas um instrumento para consecução do interesse público. Assim, cabe aqui enfatizar a importância do princípio da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa. Nesse sentido, deve o gestor público diligenciar quando o autor da melhor proposta apresentar preços inferiores ao parâmetro de exequibilidade, conforme art. 59, inciso V, § 2º da Lei nº 14.133/2021, ou quando os documentos apresentados evidenciarem a necessidade de complementação de informações, de modo a agir com razoabilidade e em prol da economicidade. Passemos então à análise das questões invocadas pela empresa FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.611.684/0001-54, cujos argumentos pontuados dizem respeito a habilitação da empresa CONSTRUTORA ALS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.753.723/0001-03. Por todo o exposto, até o momento, resta evidente que a agente de contratação deve pautar seus atos e julgamentos de acordo com o definido pelo Edital. Qualquer decisão contrária seria passível de reforma. Porém, tal renovação não é cabível no presente julgamento. Tais apontamentos, nada contribuiu para a reforma da decisão que declarou habilitada a recorrida, quanto as alegações ao balanço patrimonial onde demonstra a saúde financeira da empresa, a mesma enviou corretamente os documentos exigidos no edital. Quanto a alegação do Faturamento da empresa e da qualificação do seu enquadramento, vale ressaltar que foi corretamente apresentado no balanço patrimonial, assim como na certidão simplificada da junta comercial, ainda inutilizando-se do benefício de ME ou EPP. Nesta linha, seguindo os preceitos editalícios, corretamente julgou a Comissão, levando em consideração a certidão apresentada, e como não bastasse, a recorrida ainda apresentou em conjunto dentre os documentos de habilitação, declaração em documento próprio, onde dispõe: "(...) DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os	Indeferido

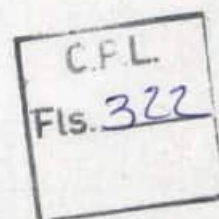


Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão
				requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 48 da Lei Complementar federal n.123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no 4º do artigo 3º da referida." Como visto, ainda corroborado pelo balanço patrimonial apresentado, não ocasionou qualquer dúvida quanto ao enquadramento da empresa, Marçal Justem Filho diz que: "relativamente ao edital, a competência da comissão é mais de intérprete, na medida em que as suas atribuições pertinentes - ou legais - são de decisão e resposta a impugnações e esclarecimentos, bem assim de recebimento, exame, exercício de retratação e decisão de recursos". Sendo assim, o descontentamento da Recorrente não justificam a reforma da Decisão, devendo ser afastadas todas as manifestações de licitantes de caráter meramente protelatório, como resta evidente no presente caso. Em suma, cabe a cada licitante cumprir as exigências editalícias e submeter-se aos efeitos de eventual descumprimento. Diante do exposto, tendo em vista a análise dos documentos anexados aos autos, em estrita observância aos termos da Lei n° 14.133/21, e visando os princípios da legalidade e da supremacia do interesse público, foram feitas pesquisas para verificação de tais apontamentos, chegando à conclusão por meio da comissão de licitação que a decisão de primeiro grau se mantém inalterada, permanecendo habilitada a empresa CONSTRUTORA ALS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.753.723/0001-03. 4. DISPOSITIVO Por todo o exposto, decide-se por CONHECER do Recurso Administrativo Interposto pela empresa FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.611.684/0001-54, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão que a declarou habilitada a empresa CONSTRUTORA ALS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.753.723/0001-03, do presente processo licitatório, obedecendo aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e da vinculação ao instrumento convocatório, que regem o certame. Pium - TO, 04 de junho de 2024. SAMILA KARINY ALVES DAMACENO AGENTE DE CONTRATAÇÃO De acordo. Acolho a decisão da agente de contratação em CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa FEITOSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.611.684/0001-54, com base em todos os motivos acima expostos. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS Gestora do FMS

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2024 10:00:57	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Pregoeiro	22/05/2024 10:01:13	Bom dia Senhores licitantes!
Sistema	22/05/2024 10:02:56	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 10:02:56
Pregoeiro	22/05/2024 10:46:48	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 22/05/2024 10:46:00hs até o dia 22/05/2024 12:46:00hs para o(s) fornecedor(es): CONSTRUTORA ALS LTDA.
Pregoeiro	22/05/2024 10:47:02	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 22/05/2024 10:46:00hs até o dia 22/05/2024 12:46:00hs para o(s) fornecedor(es): CONSTRUTORA ALS LTDA.
Pregoeiro	22/05/2024 10:47:24	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 22/05/2024 10:47:00hs até o dia 22/05/2024 12:47:00hs para o(s) fornecedor(es): CONSTRUTORA ALS LTDA.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2024 11:13:43	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2024 foi SUSPENSO . Motivo: FICA SUSPENSA A SESSÃO PARA O ALMOÇO! A REABERTURA será no dia 22/05/2024 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	22/05/2024 12:38:45	O fornecedor CONSTRUTORA ALS LTDA acabou de ENVIAR documentos_1716392324.zip no habilitanet.
Sistema	22/05/2024 12:41:56	O fornecedor CONSTRUTORA ALS LTDA acabou de ENVIAR proposta_1716392516.zip no habilitanet.
Sistema	22/05/2024 12:43:25	O fornecedor CONSTRUTORA ALS LTDA acabou de ENVIAR contrato_josamar_1716392605.pdf no habilitanet.
Sistema	22/05/2024 12:46:01	O prazo para o fornecedor CONSTRUTORA ALS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	22/05/2024 12:46:01	O prazo para o fornecedor CONSTRUTORA ALS LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	22/05/2024 12:47:01	O prazo para o fornecedor CONSTRUTORA ALS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	22/05/2024 14:07:25	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	22/05/2024 16:24:02	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2024 foi SUSPENSO . Motivo: FICA SUSPENSA A SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS! A REABERTURA será no dia 23/05/2024 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	23/05/2024 09:03:20	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2024 foi REABERTO para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	23/05/2024 09:03:47	Bom dia Senhores Licitantes
Sistema	23/05/2024 11:38:47	O CONDUTOR DO PROCESSO acabou ENVIAR o arquivo analise_de_proposta_1716475007.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Sistema	23/05/2024 11:58:45	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2024 foi SUSPENSO . Motivo: FICA SUSPENSA A SESSÃO AGUARDANDO RECURSO E CONTRARRAZÃO.. A REABERTURA será no dia 04/06/2024 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	04/06/2024 10:08:58	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	04/06/2024 10:10:38	BOM DIA SENHORES LICITANTES!
Sistema	04/06/2024 11:46:30	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2024 foi SUSPENSO . Motivo: FICA SUSPENSA A SESSÃO PARA O ALMOÇO! A REABERTURA será no dia 04/06/2024 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	04/06/2024 14:03:32	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	04/06/2024 16:43:54	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2024 foi SUSPENSO . Motivo: FICA SUSPENSA A SESSÃO PARA ANÁLISE DE RECURSO E CONTRARRAZÃO! A REABERTURA será no dia 05/06/2024 09:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	05/06/2024 09:30:45	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 001/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	05/06/2024 09:31:12	Bom dia senhores licitantes!